

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO

Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede à Rua João da Cruz Kreiling, 1085, no município de Canoinhas – SC, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Papanduva, Sr. Luiz Henrique Saliba, com endereço junto ao Paço Municipal na Rua Sergio Glevinski, nº134, Centro, Município de Papanduva/SC, daqui por diante denominado CONTRATANTE e de outro lado PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Içara, Bairro Itoupava Seca, no Município de Blumenau, inscrita no CNPJ sob nº 95.836.771/0001-20, neste ato representada por seu procurador GIOVANI DE BORTOLO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que rege-se pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetiva a prorrogação do prazo contratual do contrato entre as partes pelo período de 12 meses, passando a vigorar até a data de 03/02/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E assim, por estarem as partes justas e devidamente contratadas na forma acima, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Canoinhas, 02 de fevereiro de 2022.

CONSÓRCIO Luiz Henrique Saliba Presidente	CONTRATADA Pública Tecnologia Ltda
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Site: www.cisamurc.sc.gov.br

e-mail: cisamurc@amplanorte.org.br

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 Fone: (47) 3622-4530 89460-154 – Canoinhas – SC
 CNPJ: 03.887.256/0001-50